



**DECRETO 511/2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2014, para cumprir determinação do Tribunal de Justiça do Paraná e dá outras providências.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na autorização legislativa expedida através da Lei Municipal n. 4.194, de 30 de maio de 2014

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de R\$ **46.075,42 (quarenta e seis mil, setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, na seguinte dotação:

04 – Secretaria Municipal de Finanças

**28.843.2801.8.075 – Ações Judiciais – Precatórios**

0530	00000	3390.91	Sentenças Judiciais	46.075,42
------	-------	---------	---------------------	-----------

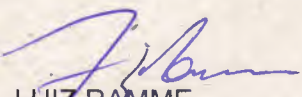
Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar ora aberto utilizem-se os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

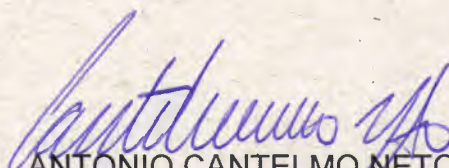
Fonte	Especificação	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	46.075,42

Art. 3º Ajuste-se a Lei n.º 4.142/2013 de 18/12/13, do Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, e a Lei n.º 4.071/2013, de 20/06/13, de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 30 de maio de 2014.

  
LUIZ RAMME  
PROCURADOR GERAL

  
ANTONIO CANTELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL